



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Autógrafo nº 052/05**

**Projeto de Lei nº 69/05**

Autoriza o Município de Votorantim a firmar convênio de Cooperação Técnica na área de saúde com o Município de Sorocaba e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2.005.

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Município de Votorantim autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica na área de saúde com o Município de Sorocaba, visando a disponibilização mútua e proporcional de funcionários ocupantes de cargos de nível superior, nos termos do anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** Os funcionários disponibilizados não terão prejuízos em seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*